

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.684 • Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 19/2019

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO GOMES FAÇANHA
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 020/2019, o qual "Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 24 de junho, consagrado a São João", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

A proposição tem por finalidade estabelecer como feriado municipal o dia 24 de junho, em alusão às comemorações do dia de São João.

É legalmente possível o estabelecimento de feriado municipal por meio de lei deflagrada pelo Poder Legislativo, porém é observada a contrariedade ao interesse público, tendo em vista prejuízos que podem advir do quantitativo de dias paralisados.

Tal afirmação não significa dizer que não mereça haver comemorações em alusão ao dia de São João, mas sim que não é necessária a instituição de um feriado para tal.

São considerados feriados municipais os dias 2 de fevereiro, Dia de Nossa Senhora da Candelária, Padroeira de Corumbá; a sexta-feira da Paixão, dia consagrado ao martírio de Nosso Senhor Jesus Cristo, Salvador da Humanidade; Corpus Christi; 13 de junho, dia comemorativo a Retomada de Corumbá, feito heroico de Antônio Maria Coelho no ano de 1.867; 21 de setembro, dia comemorativo a fundação de Corumbá, conforme disposições da Lei Municipal nº. 985, de 15 de outubro de 1987, com nova redação dada pela Lei 2533, de 29 de abril de 2016; além do dia 20 de novembro dia da Consciência Negra, conforme Lei Municipal nº. 2084, de 19 de dezembro.

Somados a esses dias, existem feriados nacionais e estaduais, que resultam

na paralisação das atividades do Poder Público e, em alguns casos, da iniciativa privada.

Entende-se que a inclusão de mais um feriado no calendário municipal não seria adequado para a efetividade na prestação do serviço público, podendo o dia de São João ser comemorado de modo que não haja interrupções na rotina administrativa.

Pelo exposto, conclui-se pela inconstitucionalidade por contrariedade ao interesse público da presente proposição, optando-se assim por adotar a medida do veto total ao Projeto de Lei nº. 020/2019, o qual "Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 24 de junho, consagrado a São João", rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 6 DE JUNHO DE 2019**

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 2.153, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente dos dias 14 e 21 de junho de 2019.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, creches, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias e Fundações poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancier Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 1.684 • Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 6 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 1659, de 2 de maio de 2019.

Na Portaria “P” Nº 238, de 2 de maio de 2019, onde se lê “Renata Fernandez Vaz Guimarães Nogueira, carga horaria de 40h”, leia-se “Renata Fernandes Vaz Guimarães Nogueira, carga horaria de 20h”.

Corumbá, 6 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 012/2019
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de aparelhos radiológicos (impressora a laser e sistema de digitalização) para atender ao conjunto radiológico fixo, marca wmi tecnologias apolos, adquirido no processo 24.310/2018 (pp 125/2018) necessários a fim de restabelecer o serviço de radiologia da unidade de saúde da Nova Corumbá. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 012/2019 - Processo Administrativo nº 91/2019, em favor da empresa: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.269.654/0001-68, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.874 de 02/04/2019 pág. 75, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.640 de 02/04/2019 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 63 de 02/04/2019, pág 181.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.
Corumbá-MS, 05 de Junho de 2.019.

Extrato da Carta Contrato nº 36/2019/SMS Processo nº 23.500/2018 Pregão Presencial nº 97/2018 - Município de Corumbá e a empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2019 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 23.500/2018 e o Pregão Presencial nº 97/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 37.440,40 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos) empenhos nº 971, 972, 973 e 994/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
- 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
- 25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
- 25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família
- 25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
- 25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	6

33.90.30.36 - Material Hospitalar
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 15/05/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 017/2019-SISP.

Processo nº 47.990/2018 - Convite nº 002/2019
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Gama G P Instalação Elétricas LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.628.266/0001-13

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de RM AT para relocação de ramal de entrada subterrânea em alta tensão, existente classe 15KV, do Hospital de Caridade, no Município De Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 38.328,25 (trinta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos).
Vigência: 30(trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

- 3700-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
- 3710-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
- 15.451.0101.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura
- 33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
- 1758 - Ficha Orçamentária
- 100 000- Recurso Próprio

Data da Assinatura: 31/05/2019

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa -Gama G P Instalação Elétricos LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 021/2019 - SISP

Processo nº 23.862/2018 - Concorrência nº 02/2019
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Decimal Engenharia Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.113.881/0001-24.

Objeto: Obra/Serviços de Manutenção, Restauração e Conservação de Vias Urbanas Pavimentadas e Não Pavimentadas, inclusive atender Convênio com a Sanesul, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 8.489.047,75 (oito milhões quatrocentos e oitenta e nove mil quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 15 (quinze) meses

Dotação Orçamentária: 3710 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- 5062 - Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais
- 33.90.39.21 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
- 1894 - Ficha Orçamentária
- 100000 - Próprio
- 1897 - Ficha Orçamentária
- 170070 - Royalties
- 1898 - Ficha Orçamentária
- 180501 - Fundersul

Data da Assinatura: 23/05/2019

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Décio Malta da Silva - Decimal Engenharia Eireli-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 022/2019 - SISP

Processo nº 42.977/2018 - Tomada de Preços nº 02/2019
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JFR Arquitetura e Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.027/0001-06.

Objeto: Obra/Serviços de Manutenção em Pavimentação com lajotas de concreto e paralelepípedos, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 1.212.317,99 (um milhão duzentos e doze mil trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 15 (quinze) meses

Dotação Orçamentária: 3710 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- 5062 - Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais
- 44.90.51.00 - Obras e Instalações
- Fonte de Recurso - 100000 e 170072
- Ficha Orçamentária - 1901 e 1904
- Data da Assinatura: 31/05/2019

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sra. Julieta Fernandes Rodrigues, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Teixeira Albaneze - JFR Arquitetura e Construção Eireli.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006,

subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 044/2019 - Processo nº 9.692/2019.

Objeto: aquisição de Barco tipo Lancha de alumínio e Motor de Popa 115HP para atender a Secretaria Municipal de Educação que possui Escolas e Extensões localizadas na região das Águas no município de Corumbá-MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 24 de junho de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 05 de junho de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 038, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 004/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no âmbito do Processo Administrativo n. 6.066/2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6223, para atuar como **Gestora** do Termo de Colaboração n. 004/2019.

Art. 2º. A servidora designada será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 004/2019, Processo Administrativo n. 6.066/2019, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Resolução à conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado a parceria celebrada.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO Nº. 037, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 6.066/2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração nº 04/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 6.066/2019, franqueado com recursos

oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termo de Colaboração.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Lúcia Helena Calças de Carvalho, matrícula n. 6223 - Presidente;

II - Any Caroline da Silva Funes - matrícula n. 4074 - membro; e,

III - Victor Raphael de Almeida - matrícula n. 1416 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedidos de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente resolução, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de Junho de 2019.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 21, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria "P" FUNEC nº 20, de 5 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de junho de 2019.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR

Diretor-Presidente da FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 019/2019

**- PROCESSO Nº 39.812/2018 -
RESOLUÇÃO Nº 120, 06 DE JUNHO DE 2019**

Informo que a partir de 14/05/2019, fica designado o servidor Isaac Arguero de Carvalho - matrícula nº 5.796, responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 019/2019 - Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (TANQUE PIPA PARA ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 8.000 (OITO MIL) LITROS) PARA O CAMINHÃO TANQUE/AGRALE 13000/PLACA: HQH - 5145, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO**. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Eduardo Alencar Batista - matrícula nº 12.339.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.
Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº24/2017

2º Aditivo ao Contrato 24/2017
PARTES: FLÁVIA TORRICO DA CUNHA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 19/05/2019.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 19/05/2020.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Flávia Torrico da Cunha.

Resolução nº 147 de 06 de junho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 32/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa OP Quirino Distribuidora Eireli - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Denise Pereira Nepomuceno**, servidora pública, matrícula nº 3971, **Lúcia Perez Reyes**, servidora pública, matrícula nº 7951 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 32/2019.
- Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 32/2019, referente a aquisição de materiais permanentes e de consumo (amalgamador, aparelho de raio x odontológico, condicionador de ar, arquivo em aço, cadeira de roda, notebook, lixeiras e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 220.357/2017, Pregão Presencial nº 82/2018.
- Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2019.
Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 148 de 06 de junho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 33/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Sports Empório Papelaria e Informática Ltda - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Denise Pereira Nepomuceno**, servidora pública, matrícula nº 3971, **Lúcia Perez Reyes**, servidora pública, matrícula nº 7951 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 33/2019.
- Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 33/2019, referente a aquisição de materiais permanentes e de consumo (amalgamador, aparelho de raio x odontológico, condicionador de ar, arquivo em aço, cadeira de roda, notebook,

- lixeiras e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 220.357/2017, Pregão Presencial nº 82/2018.
- Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2019.
Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 149 de 06 de junho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 34/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a STS Comércio Varejista Ltda-EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Denise Pereira Nepomuceno**, servidora pública, matrícula nº 3971, **Lúcia Perez Reyes**, servidora pública, matrícula nº 7951 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 34/2019.
- Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 34/2019, referente a aquisição de materiais permanentes e de consumo (amalgamador, aparelho de raio x odontológico, condicionador de ar, arquivo em aço, cadeira de roda, notebook, lixeiras e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 220.357/2017, Pregão Presencial nº 82/2018.
- Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2019.
Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 150 de 06 de junho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 35/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a LLIMA Comércio e Serviços Ltda EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Denise Pereira Nepomuceno**, servidora pública, matrícula nº 3971, **Lúcia Perez Reyes**, servidora pública, matrícula nº 7951 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 35/2019.
- Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 35/2019, referente a aquisição de materiais permanentes e de consumo (amalgamador, aparelho de raio x odontológico, condicionador de ar, arquivo em aço, cadeira de roda, notebook, lixeiras e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 220.357/2017, Pregão Presencial nº 82/2018.
- Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2019.
Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 151 de 06 de junho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 36/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Pollo Hospitalar Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Denise Pereira Nepomuceno**, servidora pública, matrícula nº 3971, **Lúcia Perez Reyes**, servidora pública, matrícula nº 7951 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 36/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 36/2019, referente a aquisição de materiais permanentes e de consumo (amalgamador, aparelho de raio x odontológico, condicionador de ar, arquivo em aço, cadeira de roda, notebook, lixeiras e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 220.357/2017, Pregão Presencial nº 82/2018.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2019.

Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 152 de 06 de junho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 37/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Dental Alta Mogiana - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Denise Pereira Nepomuceno**, servidora pública, matrícula nº 3971, **Lúcia Perez Reyes**, servidora pública, matrícula nº 7951 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 37/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 37/2019, referente a aquisição de materiais permanentes e de consumo (amalgamador, aparelho de raio x odontológico, condicionador de ar, arquivo em aço, cadeira de roda, notebook, lixeiras e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 220.357/2017, Pregão Presencial nº 82/2018.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2019.

Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 153 de 06 de junho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 38/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafá - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora

pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Denise Pereira Nepomuceno**, servidora pública, matrícula nº 3971, **Lúcia Perez Reyes**, servidora pública, matrícula nº 7951 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 38/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 38/2019, referente a aquisição de materiais permanentes e de consumo (amalgamador, aparelho de raio x odontológico, condicionador de ar, arquivo em aço, cadeira de roda, notebook, lixeiras e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 220.357/2017, Pregão Presencial nº 82/2018.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2019.

Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 154 de 06 de junho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 39/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa K.C.R Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Denise Pereira Nepomuceno**, servidora pública, matrícula nº 3971, **Lúcia Perez Reyes**, servidora pública, matrícula nº 7951 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 39/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 39/2019, referente a aquisição de materiais permanentes e de consumo (amalgamador, aparelho de raio x odontológico, condicionador de ar, arquivo em aço, cadeira de roda, notebook, lixeiras e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 220.357/2017, Pregão Presencial nº 82/2018.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2019.

Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 155 de 06 de junho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 40/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa ART Vídeo Eireli EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Denise Pereira Nepomuceno**, servidora pública, matrícula nº 3971, **Lúcia Perez Reyes**, servidora pública, matrícula nº 7951 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 40/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 40/2019, referente a aquisição de materiais permanentes e de consumo (amalgamador, aparelho de raio x odontológico, condicionador de ar, arquivo em aço, cadeira de roda, notebook, lixeiras e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 220.357/2017, Pregão Presencial nº 82/2018.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

contar de 17 de maio de 2019.
Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 156 de 06 de junho de 2019.

Designar servidores para fiscalização me gestão do Contrato nº 113/2010, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Antônio Tenório Colman e Soleni Ibanez Colman.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar para atuar como Gestora **Helen Andressa da Silva Feliciano**, servidora pública, matrícula nº 2628, do Contrato nº 113/2010.
Art. 2º Dispensa a servidora **Itala Apoliana Guimarães**, servidora pública, matrícula 11011 e designa **Alessandra Martins Feliciano**, servidora pública, matrícula nº 2755, para atuar como Fiscal do Contrato nº 113/2010.
Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 113/2010, referente a locação de imóvel situado à Rua Gonçalves Dias, destinado a instalação da Unidade de Saúde Aeroporto I, conforme processo 22965/2010.
Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 5º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2018.
Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 157 de 06 de junho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 08/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Farmácia O'asis Ltda - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar para atuar como Gestor **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e como Fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 08/2019.
Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 08/2019, referente a aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 30.983/2018 - Pregão Presencial nº 91/2018 - Ata de Registro de Preços nº 009/2018.
Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2019.
Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 158 de 06 de junho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 45/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Farmácia O'asis Ltda - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar para atuar como Gestor **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e como Fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 45/2019.
Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 45/2019, referente a aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 30.983/2018 - Pregão Presencial nº 91/2018 - Ata de Registro de Preços nº 009/2018.
Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de Maio de 2019.

Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 23, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1º** - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. **14/2019**, oriundo do Processo nº 6.422/2019, referente a prestação de serviços financeiros, gerenciamento e administração da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas e outros, pagamento a fornecedores e arrecadação de tributos e demais receitas do Município de Corumbá.
Art. 2º - Fica a servidora, **MARILENE ESCOBAR**, mat. nº. 10498002, designada para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 14/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 6.422/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.
Art. 3º - Fica o servidor **PAULO HENRIQUE DE ARRUDA FARIAS**, mat. nº. 12580001, designado para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 14/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 6.422/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.
Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.
Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 14/2019.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 15 de março de 2019.

Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Decreto "P" Nº 264, de 02 de março de 2018.

PORTARIA Nº 24, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1º** - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. **15/2019**, oriundo do Processo nº 6.418/2019, referente a prestação de serviços financeiros, gerenciamento e administração da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas e



outros, pagamento a fornecedores e arrecadação de tributos e demais receitas do Município de Corumbá.

Art. 2º - Fica a servidora, **MARILENE ESCOBAR**, mat. nº. 10498002, designada para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 15/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 6.418/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica o servidor **PAULO HENRIQUE DE ARRUDA FARIAS**, mat. nº. 12580001, designado para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 15/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 6.418/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos

servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 15/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de abril de 2019.

Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do
Patrimônio Histórico de Corumbá.
Decreto "P" Nº 264, de 02 de março de 2018.

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**